



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para atendimento da alta demanda pública de consultas e exames especializados de média e alta complexidade.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Juliana Sarreta Lucindo	jusarreta@hotmail.com	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	André Luiz dos Reis	saudepedregulho@gmail.com	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Karina Aguilar	karinaagu@gmail.com	Secretaria Municipal de Saúde

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente estudo visa a análise da melhor solução ao atendimento da alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedregulho/SP, atinente à **realização de consultas e exames especializados de média e alta complexidade nas diversas áreas de saúde.**

2.2 Segundo levantamentos efetivados pela Secretaria Municipal de Saúde, os serviços elencados neste presente estudo (conforme relação mais adiante apontada), visam atender à demanda premente do grande número de usuários do SUS por esses



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

procedimentos.

2.2.1 Registre-se, ainda, que a presente contratação não se destina apenas ao atendimento da demanda ordinária anual da Secretaria Municipal de Saúde, mas também à absorção de demanda reprimida acumulada ao longo dos últimos anos, especialmente em razão da insuficiência histórica da oferta regional de consultas e exames especializados de média e alta complexidade.

2.2.2 Conforme levantamentos administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, há usuários aguardando procedimentos especializados há período aproximado de 06 (seis) anos, situação que evidencia relevante passivo assistencial, com potencial agravamento de quadros clínicos, atraso diagnóstico, aumento de encaminhamentos de urgência e prejuízo à integralidade da assistência no âmbito do SUS.

2.2.3 Dessa forma, os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar consideram, além da demanda prospectiva ordinária, a necessidade de redução progressiva da fila reprimida, de modo a permitir que o Município promova a regularização do acesso aos serviços especializados, com observância aos princípios da universalidade, integralidade, equidade, eficiência e continuidade do cuidado.

2.3 Tendo como norteador a observância aos princípios da Universalização e da Integralidade do SUS, considerando a Universalização como o direito de cidadania de todas as pessoas, assegurado pelo estado, sendo o acesso às ações e serviços garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais; e Integralidade, como dever de se considerar todas as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades, faz-se importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde e a prevenção de doenças. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024).

2.4 A presente contratação encontra fundamento nos artigos 6º, 23, inciso II, 30, inciso VII, 196 e seguintes da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990, que impõem ao Poder Público o dever de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

2.5 Logo, a disponibilidade de tais exames e consultas através do SUS é de fundamental importância para garantir que seus usuários tenham acesso a profissionais e tecnologias necessárias para diagnosticar condições, desde as mais simples às mais complexas. Sem a oferta adequada desses serviços, os pacientes seriam obrigados a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

buscá-los em outras localidades, possivelmente inviabilizando seus tratamentos por barreiras geográficas e financeiras. Dessa forma, esses serviços de saúde são peça chave no cuidado e constante melhora da saúde no município de Pedregulho/SP.

2.6 Assim, considerando a necessidade de viabilizar e diminuir a carência de prestação de tais serviços, bem como considerando que atualmente o município não dispõe em seu quadro de pessoal suficiente e equipamentos adequados para prestação de todos esses serviços especializados, é que se efetiva o presente estudo, a fim de se analisar as alternativas dispostas no mercado para atendê-la, culminando pela escolha daquela que se mostrar mais vantajosa a esta Administração para atendimento dessa necessidade e, por consequência, do interesse público.

3. – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, demandando regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza o atendimento da presente necessidade pública, uma vez que a mesma, por se relacionar à prestação de serviços de saúde, encontra respaldo em diversas rubricas consignadas no orçamento municipal, não havendo qualquer desalinhamento com o planejamento da Administração.

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a prestação dos serviços de consultas e exames especializados de média e alta complexidade alcance os objetivos pretendidos pela Administração Pública, são requisitos técnicos mínimos necessários:

4.1.1. Disponibilidade de estrutura física e tecnológica compatível com os procedimentos a serem realizados, incluindo:

- Ambientes adequados para consultas e exames ambulatoriais, com acessibilidade universal;
- Equipamentos específicos por tipo de procedimento, calibrados, em bom estado de conservação e submetidos a manutenção periódica;
- Sistemas organizacionais e de agendamento que permitam o controle da demanda e rastreabilidade dos atendimentos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.1.2. Capacidade técnica e operacional para:

- Realizar, com precisão e em tempo adequado, os exames e consultas previstos;
- Garantir atendimento a pacientes de todas as faixas etárias e condições clínicas, conforme os princípios da integralidade do SUS;
- Assegurar emissão e disponibilização de laudos dentro de prazos razoáveis, com qualidade diagnóstica adequada.

4.1.3. Pessoal qualificado, com formação técnica e habilitação compatíveis com as exigências legais para a execução de serviços médicos especializados, inclusive com observância às normas de responsabilidade técnica e ética profissional.

4.1.4. Adequação às normas sanitárias e de biossegurança, especialmente no que se refere ao controle de infecções, uso de EPIs, descarte de resíduos de serviços de saúde e higienização dos ambientes.

4.1.5. Mecanismos de controle, avaliação e registro dos serviços executados, que permitam à Administração o monitoramento do desempenho da execução, o rastreamento individualizado dos procedimentos e a aferição da conformidade técnica e quantitativa dos serviços prestados.

4.1.5.1. Os estabelecimentos interessados deverão possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com os serviços ofertados.

4.1.5.2. Quando exigido pela legislação aplicável ao procedimento específico, deverão possuir habilitações, certificações, registros ou autorizações expedidas pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e respectivos Conselhos Profissionais.

4.1.5.3. Os prestadores deverão manter responsável técnico regularmente habilitado durante toda a vigência do credenciamento.

4.1.5.4. A comprovação das condições técnicas e sanitárias poderá ser exigida tanto na fase de credenciamento quanto durante a execução contratual, mediante fiscalização da Administração.

4.1.6. Condições logísticas que assegurem o acesso dos usuários, inclusive com localização geográfica acessível ou alternativas compatíveis com o perfil socioeconômico da população atendida.

4.1.6.1. Em observância aos princípios da regionalização, integralidade e acesso



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

universal do Sistema Único de Saúde, os procedimentos deverão ser realizados preferencialmente no Município de Pedregulho ou em municípios integrantes da rede regional de saúde vinculada à DRS VIII – Franca, admitindo-se outras localidades apenas quando inexistente oferta regional compatível com a necessidade assistencial identificada.

4.1.6.2. A Administração poderá considerar, para fins de credenciamento e encaminhamento dos usuários, aspectos relacionados à acessibilidade, deslocamento do paciente, tempo de viagem, vulnerabilidade social e continuidade do tratamento.

4.1.7. Observância aos princípios do SUS, especialmente os da equidade, universalidade, integralidade, regionalização e hierarquização, de modo que a prestação dos serviços se articule com a rede pública de saúde e contribua para a resolutividade do cuidado.

5. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

5.1 O levantamento das especificações, quantidades e suas justificativas foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD, anexo ao processo;

5.1.1 A estimativa quantitativa constante deste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada considerando a demanda reprimida acumulada pela rede municipal de saúde, a demanda ordinária anual projetada, os encaminhamentos médicos já existentes, os registros administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de recomposição gradual da capacidade de atendimento especializado.

5.1.2 A fixação dos quantitativos em patamar superior ao consumo anual ordinário justifica-se pela existência de fila reprimida acumulada por período aproximado de 06 (seis) anos, especialmente em procedimentos de média e alta complexidade cuja oferta regional se mostrou historicamente insuficiente para absorver, em tempo oportuno, a totalidade dos usuários encaminhados.

5.1.3 Os quantitativos estimados possuem natureza referencial e representam limite máximo de execução, não obrigando a Administração à contratação integral dos serviços previstos, uma vez que, no modelo de credenciamento, o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos procedimentos efetivamente autorizados, realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização municipal.

5.1.4 A execução dos quantitativos observará a regulação da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem de necessidade clínica, os protocolos assistenciais aplicáveis e a efetiva demanda dos usuários do SUS, vedada a realização de procedimentos sem prévia autorização administrativa.

5.1.5 Os quantitativos estimados possuem como fundamento técnico os relatórios de demanda reprimida existentes na Secretaria Municipal de Saúde, os encaminhamentos pendentes de atendimento, os registros dos sistemas oficiais de regulação utilizados pelo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Município, a produção histórica da rede municipal e a projeção da demanda assistencial para o período de vigência da contratação, documentos que integram os autos do processo administrativo.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD
1.	201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	100
2.	201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	100
3.	201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	100
4.	201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	250
5.	201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	250
6.	201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	250
7.	201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	250
8.	201010615	PUNÇÃO DE VAGINA	50
9.	201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	250
10.	201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	250
11.	203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	2.000
12.	203010027	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	1.500
13.	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	200
14.	203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	200
15.	203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	500
16.	203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	1.500
17.	204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	2.000
18.	204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	2.000
19.	204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	2.000
20.	204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	2.000
21.	204010071	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	2.000
22.	204010080	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	2.000
23.	204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	500
24.	204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	500
25.	204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	500
26.	204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1.000
27.	204010136	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	500
28.	204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1.000
29.	204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	500
30.	204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	500
31.	204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	800
32.	204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	1.000
33.	204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	1.000
34.	204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	1.000
35.	204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1.000
36.	204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	1.000
37.	204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	1.000
38.	204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	1.000
39.	204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	1.000
40.	204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	1.000
41.	204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCÍGEA	800
42.	204030030	MAMOGRAFIA	3.000
43.	204030048	MARCAÇÃO PRE-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	50

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

44.	204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	500
45.	204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	500
46.	204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	500
47.	204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	500
48.	204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	500
49.	204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	500
50.	204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	500
51.	204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	1.500
52.	204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	1.500
53.	204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	1.500
54.	204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.500
55.	204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	1.500
56.	204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.500
57.	204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	2.500
58.	204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	500
59.	204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	500
60.	204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	500
61.	204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	500
62.	204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	500
63.	204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	500
64.	204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	500
65.	204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	500
66.	204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	500
67.	204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	500
68.	204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	500
69.	204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	500
70.	204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	500
71.	204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	300
72.	204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	500
73.	204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	500
74.	204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1.000
75.	204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	500
76.	204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	500
77.	204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	500
78.	204050170	URETROCISTOGRAFIA	1.000
79.	204050189	UROGRAFIA VENOSA	1.000
80.	204060010	ARTROGRAFIA	500
81.	204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	1.500
82.	204060036	ESCANOMETRIA	300
83.	204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	500
84.	204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	500
85.	204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	500
86.	204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	500
87.	204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	300
88.	204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	300
89.	204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	500
90.	204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	500
91.	204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	500
92.	204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	500
93.	204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	500
94.	204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	500

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

95.	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	500
96.	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	1.000
97.	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2.000
98.	205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	2.500
99.	205010059	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	1.500
100.	205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	500
101.	205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200
102.	205020038	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	2.500
103.	205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	2.500
104.	205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	2.500
105.	205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	2.500
106.	205020070	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	2.500
107.	205020089	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	2.500
108.	205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	2.500
109.	205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	2.500
110.	205020119	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	2.500
111.	205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	2.500
112.	205020135	ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	2.500
113.	205020143	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	1.500
114.	205020151	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	1.500
115.	205020160	ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	1.000
116.	205020178	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	500
117.	205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	3.000
118.	205020194	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMA	100
119.	206010010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	500
120.	206010028	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	500
121.	206010036	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	500
122.	206010044	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	500
123.	206010052	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	500
124.	206010060	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	500
125.	206010079	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	500
126.	206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	200
127.	206010095	TOMOGRAMA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	200
128.	206020015	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	1.000
129.	206020023	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	1.000
130.	206020031	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1.000
131.	206030010	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1.000
132.	206030029	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	1.000
133.	206030037	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	1.000
134.	207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	300
135.	207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	500
136.	207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	1.000
137.	207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1.000
138.	207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	1.000
139.	207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1.000
140.	207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	1.000

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

141.	207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	1.000
142.	207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	1.000
143.	207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	1.000
144.	207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	1.000
145.	207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	1.000
146.	207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	1.000
147.	207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	1.000
148.	208010017	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	500
149.	208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	500
150.	208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECCOES)	500
151.	208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	500
152.	208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	500
153.	208010068	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	500
154.	208010076	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	500
155.	208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	500
156.	208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	500
157.	208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	500
158.	208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	500
159.	208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	500
160.	208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	500
161.	208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	500
162.	208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	500
163.	208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	500
164.	208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	500
165.	208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	500
166.	208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	500
167.	208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	500
168.	208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	500
169.	208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	500
170.	208040021	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	500
171.	208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	500
172.	208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	100
173.	208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	100
174.	208040080	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	100
175.	208040099	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	100
176.	208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	100
177.	208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	100
178.	208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	100
179.	208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	100
180.	208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	100
181.	208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	100
182.	208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	100
183.	208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	100
184.	208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	100
185.	208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES)	100
186.	208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	100
187.	208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	100

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

188.	208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	100
189.	208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	100
190.	208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	100
191.	209010010	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	200
192.	209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	2.500
193.	209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	100
194.	209010045	LAPAROSCOPIA	100
195.	209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	100
196.	209010061	VIDEOLAPAROSCOPIA	100
197.	209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	100
198.	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	100
199.	209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	100
200.	209040025	LARINGOSCOPIA	100
201.	209040033	TRAQUEOSCOPIA	100
202.	209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	100
203.	210010029	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	100
204.	210010037	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	100
205.	210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	100
206.	210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	100
207.	210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	100
208.	210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	100
209.	210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	100
210.	210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	100
211.	210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	100
212.	210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	100
213.	210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	100
214.	210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	100
215.	210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	100
216.	210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	100
217.	211020010	CATETERISMO CARDIACO	100
218.	211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	100
219.	211020036	ELETROCARDIOGRAMA	1.000
220.	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1.000
221.	211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1.000
222.	211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1.000
223.	211040029	COLPOSCOPIA	500
224.	211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	100
225.	211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1.000
226.	211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	1.000
227.	211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	1.000
228.	211050040	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	1.000
229.	211050059	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	1.000
230.	211050105	POLISSONOGRAMA	1.500
231.	211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	1.500
232.	211050121	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPITO	1.500
233.	211050130	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	1.500
234.	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	300
235.	211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	300
236.	211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	300
237.	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	300

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

238.	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	300
239.	211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	300
240.	211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	300
241.	211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	300
242.	211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	300
243.	211080012	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	300
244.	211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	300
245.	211080063	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	300
246.	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	100
247.	405010052	EPILACAO A LASER	100
248.	405010060	EPILACAO DE CILIOS	100
249.	405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100
250.	405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	100
251.	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	100
252.	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100
253.	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	100
254.	405030053	INJECÃO INTRA-VITREO	100
255.	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	100
256.	405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	100
257.	405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	100
258.	405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100
259.	405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	100
260.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)	5.000
261.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ENDOCRINOLOGIA)	3.000
262.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROCIRURGIA)	2.000
263.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROLOGIA)	5.000
264.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA RETINA)	2.000
265.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OTORRINOLARINGOLOGIA)	5.000
266.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PNEUMOLOGIA PEDIATRICA)	1.000
267.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PROCTOLOGIA)	1.000
268.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (REUMATOLOGIA)	2.000
269.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (VASCULAR)	2.500

5.3 DA METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO E ADOÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA:

5.3.1 Para fins de definição dos valores referenciais dos procedimentos objeto deste credenciamento, será adotada a Tabela SUS Paulista, instituída no âmbito da política estadual de financiamento complementar da saúde pública, por representar parâmetro oficial, público, objetivo e compatível com a realidade regional do Estado de São Paulo.

5.3.2 A adoção da Tabela SUS Paulista justifica-se pelo fato de que os valores constantes da Tabela SUS federal, em diversos procedimentos de média e alta complexidade pesquisados na região, mostram-se historicamente defasados em relação aos custos efetivos de execução, o que compromete a atratividade do chamamento público e pode resultar na ausência de interessados, frustrando a finalidade assistencial da contratação.

5.3.3 A utilização da Tabela SUS Paulista busca conferir maior aderência entre o preço



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

pago e a realidade de mercado dos prestadores regionais, ampliando a possibilidade de credenciamento de clínicas, laboratórios, profissionais e estabelecimentos especializados aptos a atender a população usuária do SUS.

5.3.4 A tabela adotada constitui critério uniforme de remuneração, aplicável indistintamente a todos os interessados que preencham os requisitos do chamamento público, preservando a isonomia, a impessoalidade, a transparência e a economicidade.

5.3.5 Os valores estabelecidos no edital e em seus anexos corresponderão aos preços máximos a serem pagos pela Administração, sendo vedada qualquer cobrança adicional do usuário, coparticipação, complementação financeira ou exigência de pagamento direto pelo paciente.

5.3.6 O pagamento somente será devido após a efetiva realização do procedimento, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, comprovação documental da execução, emissão do respectivo laudo ou relatório, quando aplicável, e aceite pela fiscalização municipal.

5.4 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor global da contratação foi elaborada mediante aplicação dos quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar aos valores constantes da Tabela SUS Paulista vigente.

O valor estimado possui caráter meramente referencial e representa limite máximo de execução contratual, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração Municipal.

A efetiva execução financeira dependerá da demanda dos usuários do SUS, da disponibilidade orçamentária e financeira, da regulação administrativa dos encaminhamentos e da realização efetiva dos procedimentos autorizados.

A memória de cálculo detalhada da estimativa financeira encontra-se demonstrada em documento próprio integrante do processo administrativo.

5.4.1 A mera estimativa quantitativa constante deste Estudo Técnico Preliminar não gera direito subjetivo à execução integral dos quantitativos previstos.

5.4.2 Os credenciados somente farão jus à remuneração correspondente aos procedimentos efetivamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, realizados, comprovados documentalmente e aceitos pela fiscalização contratual.

5.4.3 Inexistirá garantia de faturamento mínimo, volume mínimo de encaminhamentos ou distribuição mínima de procedimentos entre os prestadores credenciados.

6. - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

6.1 Neste item do planejamento, é essencial que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) avalie de forma imparcial e fundamentada as alternativas possíveis para atendimento da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

necessidade, incluindo a execução direta pela prefeitura:

6.1.1. Solução 1: Execução Direta pela Administração Pública Municipal

A execução direta dos serviços de consultas e exames especializados de média e alta complexidade pela própria Administração Pública Municipal constitui, em tese, uma das formas de atendimento da necessidade identificada. No entanto, após análise técnica e administrativa, conclui-se que tal **alternativa não se mostra viável nem vantajosa**, diante das limitações estruturais, operacionais e legais atualmente enfrentadas pelo Município. Essa conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a) **Inexistência de infraestrutura física e tecnológica compatível**: a prestação dos serviços em questão exige ambiente clínico-ambulatorial equipado com aparelhos de imagem, equipamentos laboratoriais, mobiliário médico especializado e sistemas informatizados. O Município de Pedregulho/SP **não possui estrutura instalada com as condições mínimas exigidas**, tampouco dispõe de condições de curto prazo para investimentos dessa natureza, tanto pela indisponibilidade orçamentária quanto pela ausência de espaço físico apropriado;
- b) **Déficit de pessoal especializado**: a execução direta pressupõe a disponibilidade de equipe médica especializada em diversas áreas da medicina (neurologia, reumatologia, otorrinolaringologia, urologia, cardiologia, entre outras), além de técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia e administrativos treinados para apoio. Considerando a atual estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, **não há profissionais efetivos ou contratados que detenham as qualificações exigidas** para atendimento da ampla gama de especialidades requeridas;
- c) **Inviabilidade de provimento dos cargos**: mesmo que se considerasse a realização de concurso público ou contratação direta de profissionais especializados, a **baixa atratividade do município para determinadas especialidades médicas**, aliada aos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inviabilizam, na prática, a formação de quadro funcional compatível com a demanda. Além disso, a prestação dos serviços exigiria contratação por carga horária variável e sob demanda, o que conflita com o regime jurídico-administrativo das contratações públicas de pessoal;
- d) **Alto custo de implantação e manutenção**: a instalação e operação de estrutura própria para exames e consultas especializadas implicaria **custos elevados de aquisição de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, calibração, insumos médicos e capacitação de pessoal**, os quais não se justificam quando comparados à possibilidade de contratação sob demanda por credenciamento, por exemplo, com pagamento apenas pelo serviço efetivamente prestado;
- e) **Falta de escala e flexibilidade**: a execução direta comprometeria a flexibilidade necessária para atender às variações de demanda, inclusive de urgência, uma vez que exigiria estrutura fixa com capacidade de resposta imediata a eventos de baixa previsibilidade. Já a contratação indireta permite a **atuação descentralizada de**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

múltiplos prestadores simultâneos, garantindo maior capilaridade e disponibilidade para o cidadão.

Assim, resta **justificada a necessidade de adoção de alguma forma indireta de execução**, visando encontrar uma solução mais aderente à realidade local, mais eficiente, econômica e legalmente adequada.

Para tanto, foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar. Das consultas a outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

6.1.2. Soluções 2 e 3: Execução Indireta – Credenciamento ou Contratação de uma única empresa por meio de licitação convencional

A execução indireta da prestação de serviços por meio de **credenciamento de pessoas jurídicas**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, configura alternativa viável e amplamente utilizada na área da saúde pública. Esse modelo permite que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos definidos em edital possam ser habilitados, sem disputa competitiva, viabilizando o atendimento descentralizado e sob demanda.

Essa forma de execução se mostra compatível com os **requisitos técnicos essenciais** previamente identificados neste estudo, como a necessidade de ampla cobertura geográfica, variedade de especialidades médicas, flexibilidade para atendimento de demandas reguladas e urgentes, bem como a prestação escalonada dos serviços. Ademais, o credenciamento favorece a economicidade, uma vez que os pagamentos são realizados **apenas pelos serviços efetivamente prestados**, evitando ociosidade contratual e otimizando os recursos públicos.

Como forma de aprofundar a análise de alternativas, foi também considerada a possibilidade de **contratação de uma única empresa por meio de licitação convencional**, a exemplo da modalidade pregão eletrônico. Embora juridicamente viável, essa opção apresenta **diversas limitações práticas** frente à realidade administrativa e assistencial do município.

Diferentemente do credenciamento, a contratação de uma única empresa vencedora por licitação implicaria **centralização dos serviços em um único prestador**, o que poderia comprometer a capacidade de atendimento simultâneo em diversas especialidades e localizações, além de restringir a concorrência a empresas de grande porte com estrutura ampla e integrada. Essa limitação dificultaria a adesão de clínicas locais ou regionais, que, embora qualificadas, não possuem porte para abarcar sozinhas a totalidade da demanda.

Adicionalmente, a licitação convencional acarreta **riscos de descontinuidade**, pois a rescisão ou inexecução do contrato comprometeria toda a prestação de serviços, ao passo que, no credenciamento, a existência de múltiplos prestadores reduz substancialmente essa vulnerabilidade. Em termos operacionais, o credenciamento oferece **maior flexibilidade para agendamento e regulação dos procedimentos**, o que é essencial para lidar com



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

variações sazonais e urgências clínicas.

Portanto, ao se comparar as duas alternativas de execução indireta – credenciamento e licitação com contratação de empresa única – conclui-se que o modelo de **credenciamento se mostra mais vantajoso sob os aspectos da economicidade, da eficiência, da segurança assistencial e da ampliação do acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade.**

6.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO: Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública identificada, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com as características dos serviços pretendidos.

A contratação em regime de credenciamento mostra-se especialmente recomendável diante da natureza dos serviços de saúde especializados, cuja demanda é variável, contínua e distribuída entre diversas especialidades médicas e diagnósticas, exigindo ampla rede de prestadores aptos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A realização de procedimento licitatório competitivo tradicional, com seleção de um único contratado ou número reduzido de prestadores, poderia restringir a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir a oferta de serviços especializados, aumentar filas de espera e comprometer a efetividade da política pública de saúde.

Por outro lado, o credenciamento possibilita a participação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e jurídicos estabelecidos pela Administração, ampliando a oferta assistencial disponível à população e promovendo maior resolutividade da rede pública de saúde.

A solução mostra-se compatível com o disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a Administração não pretende selecionar um único fornecedor para execução exclusiva do objeto, mas sim credenciar todos os prestadores aptos a executar os procedimentos nas condições previamente estabelecidas no edital.

O modelo permite ainda maior flexibilidade administrativa, redução de riscos de descontinuidade dos serviços, ampliação da cobertura assistencial, descentralização dos atendimentos e absorção progressiva da demanda reprimida existente no Município.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento representa a solução mais eficiente, econômica e aderente ao interesse público, razão pela qual se recomenda sua adoção para a futura contratação.

6.3 DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: A presente contratação caracteriza hipótese de inviabilidade de competição em sentido material, não porque exista fornecedor exclusivo, mas porque a Administração possui interesse no credenciamento do maior número possível de prestadores aptos à execução dos serviços, observadas condições uniformes de habilitação, remuneração e execução.

Nessa hipótese, a realização de disputa para seleção de apenas um vencedor não atenderia ao interesse público, uma vez que reduziria a capacidade de atendimento da rede municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e limitaria o acesso dos usuários aos serviços especializados.

O interesse público recomenda a formação de rede complementar de prestadores, possibilitando a adesão permanente de clínicas, hospitais, laboratórios e profissionais habilitados durante toda a vigência do chamamento público, observadas as regras previstas no edital.

Por essa razão, a solução enquadra-se no regime jurídico do credenciamento previsto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 As principais vantagens identificadas na adoção do credenciamento são:

I – ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados;

II – redução gradual da demanda reprimida acumulada pela rede municipal;

III – possibilidade de ingresso contínuo de novos prestadores durante a vigência do chamamento;

IV – maior liberdade de escolha e melhor distribuição dos usuários entre os prestadores credenciados;

V – redução do risco de interrupção dos serviços em caso de descredenciamento ou paralisação de determinado prestador;

VI – pagamento vinculado exclusivamente aos serviços efetivamente realizados;

VII – fortalecimento da rede complementar do SUS;

VIII – maior eficiência administrativa na gestão dos encaminhamentos especializados.

6.5 DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS USUÁRIOS ENTRE OS PRESTADORES

CRENCIADOS: A distribuição dos usuários entre os prestadores credenciados observará critérios objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre orientados pelos princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse do usuário.

Os encaminhamentos serão realizados mediante regulação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se, cumulativamente ou alternativamente:

I – a especialidade necessária ao atendimento;

II – a disponibilidade de agenda do prestador;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

III – a capacidade operacional informada pelo credenciado;

IV – a proximidade geográfica em relação ao usuário, quando aplicável;

V – a necessidade clínica e o grau de prioridade do paciente;

VI – a redução do tempo de espera existente na fila de regulação.

Sempre que houver mais de um prestador apto para realização do mesmo procedimento, a Administração poderá adotar sistema de distribuição equilibrada da demanda, observando critérios técnicos e assistenciais, de forma a evitar concentração injustificada de encaminhamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá ainda considerar a manifestação do usuário quanto à escolha do prestador credenciado, desde que compatível com a regulação assistencial, a disponibilidade de vagas e o interesse público.

Todos os encaminhamentos serão registrados em sistema próprio ou meio administrativo equivalente, garantindo rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual.

6.6 DO CREDENCIAMENTO ABERTO E CONTÍNUO: Considerando a natureza dos serviços de saúde especializados e a necessidade permanente de ampliação da rede assistencial disponível ao Município, recomenda-se a adoção de credenciamento aberto durante toda a vigência do instrumento convocatório.

A medida permitirá o ingresso de novos prestadores que venham a preencher os requisitos exigidos pela Administração, ampliando a concorrência qualitativa entre os interessados, fortalecendo a rede complementar do SUS e reduzindo riscos de desassistência.

A admissão de novos credenciados durante a vigência do chamamento não acarretará qualquer prejuízo aos prestadores já habilitados, uma vez que todos serão submetidos às mesmas condições de habilitação, remuneração e execução contratual.

6.7 DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS: Para definição dos valores de remuneração dos procedimentos objeto deste credenciamento, a Administração Municipal adotará os valores constantes da Tabela SUS Paulista, observadas suas atualizações vigentes durante a execução contratual, quando expressamente previstas no instrumento convocatório.

A escolha da Tabela SUS Paulista decorre de sua natureza oficial, pública, objetiva e amplamente utilizada pelos entes integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, constituindo referência idônea para remuneração de procedimentos de média e alta complexidade.

A utilização da referida tabela mostra-se especialmente adequada em razão da reconhecida defasagem histórica de diversos valores constantes da Tabela SUS federal, circunstância que, em muitos casos, inviabiliza a adesão de prestadores privados e compromete a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ampliação da oferta assistencial necessária ao atendimento da população.

A adoção da Tabela SUS Paulista permite maior aderência entre os valores remuneratórios e os custos efetivamente suportados pelos prestadores de serviços de saúde, contribuindo para a ampliação da rede credenciada, redução da demanda reprimida e fortalecimento da rede complementar do SUS.

Por se tratar de tabela pública, objetiva, previamente definida e aplicável indistintamente a todos os interessados, resta preservada a observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, eficiência e transparência.

6.8 DA ADEQUAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA COMO PARÂMETRO DE REMUNERAÇÃO: Considerando que a presente contratação será realizada por meio de credenciamento, com remuneração previamente definida pela Administração e aplicável uniformemente a todos os interessados, a competição não ocorrerá pelo critério de preço. Nessa hipótese, a Administração adota como parâmetro remuneratório os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, instrumento oficial de referência utilizado no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo.

A utilização de tabela pública previamente definida assegura objetividade, transparência e uniformidade na remuneração dos serviços, afastando a necessidade de disputa econômica entre os credenciados e permitindo que a seleção dos prestadores ocorra exclusivamente em razão de sua capacidade técnica, operacional e jurídica.

Dessa forma, a vantajosidade da contratação decorre da utilização de parâmetro oficial de remuneração associado ao pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

7. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o quantitativo previsto neste estudo, bem como uma contratação de 12 (doze) meses, com base nas pesquisas realizadas com base na Tabela SUS Paulista, chega-se a um valor global estimado de **R\$ 19.633.150,50** (dezenove milhões seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), obtido mediante aplicação dos quantitativos previstos neste estudo aos valores constantes da Tabela SUS Paulista vigente na data de elaboração deste documento sendo:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD	TABELA SUS PAULISTA	VALOR TOTAL
1.	201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	100	R\$ 36,66	R\$ 3.666,00
2.	201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	100	R\$ 36,66	R\$ 3.666,00
3.	201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	100	R\$ 43,12	R\$ 4.312,00
4.	201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	250	R\$ 194,00	R\$ 48.500,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.	201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
6.	201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	250	R\$ 132,96	R\$ 33.240,00
7.	201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
8.	201010615	PUNÇÃO DE VAGINA	50	R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
9.	201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	250	R\$ 36,66	R\$ 9.165,00
10.	201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
11.	203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	2.000	R\$ 27,44	R\$ 54.880,00
12.	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	1.500	R\$ 41,92	R\$ 62.880,00
13.	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	200	R\$ 41,92	R\$ 8.384,00
14.	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	200	R\$ 70,68	R\$ 14.136,00
15.	203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	500	R\$ 35,26	R\$ 17.630,00
16.	203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	1.500	R\$ 28,74	R\$ 43.110,00
17.	204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	2.000	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
18.	204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	2.000	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00
19.	204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	2.000	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
20.	204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	2.000	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
21.	204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	2.000	R\$ 13,73	R\$ 27.460,00
22.	204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	2.000	R\$ 11,28	R\$ 22.560,00
23.	204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
24.	204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
25.	204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
26.	204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1.000	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
27.	204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	500	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
28.	204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1.000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
29.	204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
30.	204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
31.	204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	800	R\$ 13,55	R\$ 10.840,00
32.	204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
33.	204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	1.000	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00
34.	204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	1.000	R\$ 15,44	R\$ 15.440,00
35.	204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-	1.000	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		SACRA			
36.	204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	1.000	R\$ 22,35	R\$ 22.350,00
37.	204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	1.000	R\$ 25,32	R\$ 25.320,00
38.	204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	1.000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
39.	204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR	1.000	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
40.	204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR DINAMICA	1.000	R\$ 23,37	R\$ 23.370,00
41.	204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACROCOCCIGEA	800	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00
42.	204030030	MAMOGRAFIA	3.000	R\$ 33,75	R\$ 101.250,00
43.	204030048	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	50	R\$ 93,75	R\$ 4.687,50
44.	204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	500	R\$ 21,48	R\$ 10.740,00
45.	204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
46.	204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
47.	204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	500	R\$ 28,86	R\$ 14.430,00
48.	204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	500	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
49.	204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
50.	204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	500	R\$ 40,91	R\$ 20.455,00
51.	204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICOLORDORTICA)	1.500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
52.	204030137	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	1.500	R\$ 21,48	R\$ 32.220,00
53.	204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	1.500	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00
54.	204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.500	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00
55.	204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	1.500	R\$ 9,83	R\$ 14.745,00
56.	204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.500	R\$ 10,32	R\$ 15.480,00
57.	204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	2.500	R\$ 67,50	R\$ 168.750,00
58.	204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
59.	204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
60.	204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
61.	204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
62.	204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
63.	204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
64.	204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
65.	204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
66.	204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

67.	204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
68.	204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	500	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
69.	204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	500	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
70.	204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	500	R\$ 71,64	R\$ 35.820,00
71.	204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	300	R\$ 68,01	R\$ 20.403,00
72.	204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
73.	204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	500	R\$ 22,95	R\$ 11.475,00
74.	204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1.000	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
75.	204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	500	R\$ 52,83	R\$ 26.415,00
76.	204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	500	R\$ 71,39	R\$ 35.695,00
77.	204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	500	R\$ 72,14	R\$ 36.070,00
78.	204050170	URETROCISTOGRAFIA	1.000	R\$ 78,17	R\$ 78.170,00
79.	204050189	UROGRAFIA VENOSA	1.000	R\$ 86,10	R\$ 86.100,00
80.	204060010	ARTROGRAFIA	500	R\$ 68,01	R\$ 34.005,00
81.	204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	1.500	R\$ 82,65	R\$ 123.975,00
82.	204060036	ESCANOMETRIA	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
83.	204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
84.	204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
85.	204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	500	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
86.	204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
87.	204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
88.	204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	300	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
89.	204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
90.	204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
91.	204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	500	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
92.	204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
93.	204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	500	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
94.	204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	500	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
95.	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00
96.	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	1.000	R\$ 330,00	R\$ 330.000,00
97.	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2.000	R\$ 135,72	R\$ 271.440,00
98.	205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	2.500	R\$ 79,20	R\$ 198.000,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

99.	205010059	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	1.500	R\$ 85,80	R\$ 128.700,00
100.	205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	500	R\$ 234,00	R\$ 117.000,00
101.	205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200	R\$ 29,62	R\$ 5.924,00
102.	205020038	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
103.	205020046	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	2.500	R\$ 75,90	R\$ 189.750,00
104.	205020054	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
105.	205020062	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
106.	205020070	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
107.	205020089	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
108.	205020097	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
109.	205020100	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	2.500	R\$ 55,66	R\$ 139.150,00
110.	205020119	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	2.500	R\$ 55,66	R\$ 139.150,00
111.	205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
112.	205020135	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	2.500	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
113.	205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	1.500	R\$ 48,40	R\$ 72.600,00
114.	205020151	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	1.500	R\$ 79,20	R\$ 118.800,00
115.	205020160	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	1.000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
116.	205020178	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
117.	205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	3.000	R\$ 48,40	R\$ 145.200,00
118.	205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	100	R\$ 50,86	R\$ 5.086,00
119.	206010010	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	500	R\$ 130,14	R\$ 65.070,00
120.	206010028	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	500	R\$ 151,65	R\$ 75.825,00
121.	206010036	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	500	R\$ 130,14	R\$ 65.070,00
122.	206010044	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	500	R\$ 130,13	R\$ 65.065,00
123.	206010052	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	500	R\$ 130,13	R\$ 65.065,00
124.	206010060	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	500	R\$ 146,16	R\$ 73.080,00
125.	206010079	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	500	R\$ 146,16	R\$ 73.080,00
126.	206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	200	R\$ 207,95	R\$ 41.590,00
127.	206010095	TOMOGRRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	200	R\$ 3.160,83	R\$ 632.166,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

128.	206020015	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	1.000	R\$ 130,13	R\$ 130.130,00
129.	206020023	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	1.000	R\$ 130,13	R\$ 130.130,00
130.	206020031	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1.000	R\$ 204,62	R\$ 204.620,00
131.	206030010	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1.000	R\$ 207,95	R\$ 207.950,00
132.	206030029	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	1.000	R\$ 130,13	R\$ 130.130,00
133.	206030037	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	1.000	R\$ 207,95	R\$ 207.950,00
134.	207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	300	R\$ 403,13	R\$ 120.939,00
135.	207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	500	R\$ 403,13	R\$ 201.565,00
136.	207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
137.	207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
138.	207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
139.	207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
140.	207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
141.	207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	1.000	R\$ 541,88	R\$ 541.880,00
142.	207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
143.	207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
144.	207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
145.	207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
146.	207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
147.	207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	1.000	R\$ 403,13	R\$ 403.130,00
148.	208010017	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	500	R\$ 549,06	R\$ 274.530,00
149.	208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	500	R\$ 612,78	R\$ 306.390,00
150.	208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECCOES)	500	R\$ 574,61	R\$ 287.305,00
151.	208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	500	R\$ 199,76	R\$ 99.880,00
152.	208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	500	R\$ 136,82	R\$ 68.410,00
153.	208010068	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	500	R\$ 171,08	R\$ 85.540,00
154.	208010076	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	500	R\$ 257,82	R\$ 128.910,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

155.	208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	500	R\$ 212,06	R\$ 106.030,00
156.	208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	500	R\$ 159,91	R\$ 79.955,00
157.	208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	500	R\$ 225,52	R\$ 112.760,00
158.	208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	500	R\$ 105,47	R\$ 52.735,00
159.	208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	500	R\$ 162,46	R\$ 81.230,00
160.	208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	500	R\$ 162,46	R\$ 81.230,00
161.	208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	500	R\$ 173,06	R\$ 86.530,00
162.	208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	500	R\$ 137,83	R\$ 68.915,00
163.	208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	500	R\$ 188,68	R\$ 94.340,00
164.	208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	500	R\$ 372,98	R\$ 186.490,00
165.	208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	500	R\$ 162,46	R\$ 81.230,00
166.	208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	500	R\$ 389,45	R\$ 194.725,00
167.	208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	500	R\$ 92,74	R\$ 46.370,00
168.	208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	500	R\$ 128,76	R\$ 64.380,00
169.	208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	500	R\$ 406,44	R\$ 203.220,00
170.	208040021	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	500	R\$ 549,06	R\$ 274.530,00
171.	208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	500	R\$ 159,64	R\$ 79.820,00
172.	208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	100	R\$ 147,56	R\$ 14.756,00
173.	208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	100	R\$ 173,40	R\$ 17.340,00
174.	208040080	DETERMINAÇÃO DE FILTRACAO GLOMERULAR	100	R\$ 75,86	R\$ 7.586,00
175.	208040099	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	100	R\$ 75,86	R\$ 7.586,00
176.	208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	100	R\$ 198,29	R\$ 19.829,00
177.	208050019	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	100	R\$ 227,20	R\$ 22.720,00
178.	208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	100	R\$ 240,65	R\$ 24.065,00
179.	208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	100	R\$ 576,51	R\$ 57.651,00
180.	208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	100	R\$ 525,61	R\$ 52.561,00
181.	208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	100	R\$ 246,41	R\$ 24.641,00
182.	208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	100	R\$ 142,99	R\$ 14.299,00
183.	208070010	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	100	R\$ 549,06	R\$ 54.906,00
184.	208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	100	R\$ 153,01	R\$ 15.301,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

185.	208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	100	R\$ 153,74	R\$ 15.374,00
186.	208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	100	R\$ 156,60	R\$ 15.660,00
187.	208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	100	R\$ 169,60	R\$ 16.960,00
188.	208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	100	R\$ 1.142,57	R\$ 114.257,00
189.	208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	100	R\$ 79,48	R\$ 7.948,00
190.	208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	100	R\$ 347,32	R\$ 34.732,00
191.	209010010	COLANGIOPANCREATOGRAMA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	200	R\$ 181,36	R\$ 36.272,00
192.	209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	2.500	R\$ 225,32	R\$ 563.300,00
193.	209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	100	R\$ 96,32	R\$ 9.632,00
194.	209010045	LAPAROSCOPIA	100	R\$ 80,74	R\$ 8.074,00
195.	209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	100	R\$ 46,26	R\$ 4.626,00
196.	209010061	VIDEOLAPAROSCOPIA	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
197.	209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
198.	209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
199.	209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	100	R\$ 72,04	R\$ 7.204,00
200.	209040025	LARINGOSCOPIA	100	R\$ 94,28	R\$ 9.428,00
201.	209040033	TRAQUEOSCOPIA	100	R\$ 697,18	R\$ 69.718,00
202.	209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
203.	210010029	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	100	R\$ 205,52	R\$ 20.552,00
204.	210010037	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	100	R\$ 205,52	R\$ 20.552,00
205.	210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	100	R\$ 284,60	R\$ 28.460,00
206.	210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	100	R\$ 255,66	R\$ 25.566,00
207.	210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	100	R\$ 301,52	R\$ 30.152,00
208.	210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	100	R\$ 269,19	R\$ 26.919,00
209.	210010088	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	100	R\$ 300,02	R\$ 30.002,00
210.	210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	100	R\$ 756,50	R\$ 75.650,00
211.	210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	100	R\$ 756,65	R\$ 75.665,00
212.	210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	100	R\$ 756,65	R\$ 75.665,00
213.	210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	100	R\$ 255,66	R\$ 25.566,00
214.	210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	100	R\$ 285,47	R\$ 28.547,00
215.	210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	100	R\$ 302,27	R\$ 30.227,00
216.	210010150	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	100	R\$ 301,52	R\$ 30.152,00
217.	211020010	CATETERISMO CARDIACO	100	R\$ 1.095,06	R\$ 109.506,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

218.	211020028	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	100	R\$ 980,58	R\$ 98.058,00
219.	211020036	ELETROCARDIOGRAMA	1.000	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
220.	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
221.	211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1.000	R\$ 20,14	R\$ 20.140,00
222.	211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
223.	211040029	COLPOSCOPIA	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
224.	211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
225.	211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
226.	211050024	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	1.000	R\$ 22,68	R\$ 22.680,00
227.	211050032	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
228.	211050040	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
229.	211050059	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
230.	211050105	POLISSONOGRAMA	1.500	R\$ 250,00	R\$ 375.000,00
231.	211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	1.500	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
232.	211050121	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPITO	1.500	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
233.	211050130	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	1.500	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
234.	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	300	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00
235.	211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	300	R\$ 24,68	R\$ 7.404,00
236.	211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
237.	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00
238.	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
239.	211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	300	R\$ 48,48	R\$ 14.544,00
240.	211060178	RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	300	R\$ 37,02	R\$ 11.106,00
241.	211060186	RETINOGRAMA FLUORESCENTE BINOCULAR	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
242.	211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	300	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00
243.	211080012	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
244.	211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	300	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
245.	211080063	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
246.	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	100	R\$ 954,62	R\$ 95.462,00
247.	405010052	EPILACAO A LASER	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
248.	405010060	EPILACAO DE CILIOS	100	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
249.	405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS	100	R\$ 110,25	R\$ 11.025,00

Pedregulho-SP - CEP 14.470-000 -E-mail: cs2@pedregulho.sp.gov.br

Rua Francisco Rios Corral, 50 – Centro - Fone (0xx16) 3171-3239 / (0xx16)99786-6935



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS			
250.	405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	100	R\$ 133,59	R\$ 13.359,00
251.	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	100	R\$ 2.326,46	R\$ 232.646,00
252.	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100	R\$ 1.634,95	R\$ 163.495,00
253.	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	100	R\$ 150,65	R\$ 15.065,00
254.	405030053	INJECÃO INTRA-VITREO	100	R\$ 115,19	R\$ 11.519,00
255.	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	100	R\$ 664,50	R\$ 66.450,00
256.	405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	100	R\$ 604,50	R\$ 60.450,00
257.	405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	100	R\$ 814,50	R\$ 81.450,00
258.	405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	100	R\$ 293,37	R\$ 29.337,00
259.	405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	100	R\$ 964,50	R\$ 96.450,00
260.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
261.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ENDOCRINOLOGIA)	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
262.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROCIRURGIA)	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
263.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROLOGIA)	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
264.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA RETINA)	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
265.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OTORRINOLARINGOLOGIA)	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
266.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PNEUMOLOGIA PEDIATRICA)	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
267.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PROCTOLOGIA)	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
268.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (REUMATOLOGIA)	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
269.	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (VASCULAR)	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					19.633.150,50

8. - RECURSOS DISPONÍVEIS

8.1. A contratação pretendida está prevista no orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária nº 3.318, de 22 de novembro de 2024, no montante de **R\$ 19.633.150,50**. Logo, a presente despesa possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração e adequada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

à LOA, e onerará a seguinte dotação orçamentária:

A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: IGM SUS PAULISTA. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 10301101.2375. Natureza: 3.3.90.39; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: IGM SUS PAULISTA. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 10301101.2380. Natureza: 3.3.90.39; C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Atenção Básica Federal. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 10301101.2380. Natureza: 3.3.90.39; D) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: SAÚDE PARA TODOS. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 103021101.2388. Natureza: 3.3.90.39; E) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: SAÚDE PARA TODOS. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 103021101.2387. Natureza: 3.3.90.39; F) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: SAÚDE PARA TODOS. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 103021101.2388. Natureza: 3.3.90.39; G) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: SAÚDE PARA TODOS. Recursos orçamentários estaduais. Funcional programática: 103021101.2388. Natureza: 3.3.90.39.

9. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução adotada pela Administração para atendimento da necessidade de realização de consultas e exames especializados de média e alta complexidade consiste na **EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS**, por meio de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas da área da saúde, regularmente constituídas, sendo instrumento formal destinado a selecionar todas as pessoas jurídicas que manifestem interesse e comprovem atendimento aos requisitos técnicos e operacionais previamente fixados pela Administração.

O Credenciamento dos interessados será precedido de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que será regido pelos princípios da ampla publicidade, isonomia, impessoalidade e eficiência, e deverá conter critérios objetivos para habilitação dos eventuais interessados, observados os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência a ser elaborado.

As contratações posteriores decorrentes desse procedimento de chamamento público se efetivarão juridicamente sob a forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza do objeto e da adoção de critérios uniformes de remuneração e de atendimento.

Isso porque, no modelo de credenciamento, não há disputa entre os interessados, mas sim a seleção de todos os que comprovem aptidão técnica e regularidade jurídica e fiscal para executar os serviços, nos exatos termos definidos pela Administração.

Cada prestador habilitado será formalmente contratado, como dito, por inexigibilidade de licitação, mediante assinatura de **Termo de Credenciamento** e posterior emissão de **Ordens de Execução dos Serviços** e consequente empenhamento, conforme a necessidade administrativa e dentro dos limites orçamentários autorizados.

O pagamento será realizado com base nos procedimentos efetivamente realizados, conforme valores previamente fixados pela Administração.

Oportuno registrar que nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada no presente caso a hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, ou seja, a **seleção do contratado ficará a cargo do beneficiário direto da prestação**.

Dessa forma, a Administração convocará clínicas a prestarem seus serviços aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde em condições iguais, visando sanar a necessidade de realização dos exames especializados de média e alta complexidade, oportunizando espaço para que qualquer clínica em situação de legalidade participe do chamamento público e se credencie para executar o objeto quando solicitado.

O setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião do atendimento à população, informará por escrito todas as clínicas credenciadas, coletando a respectiva ciência expressa do beneficiário e, no ato da autorização da oferta dos serviços, os cidadãos atendidos realizarão a escolha da clínica credenciada que irá efetivar o atendimento, prestando o serviço de cunho especializado.

Nesse contexto, será suprida a necessidade deficitária de realização de exames especializados de média e alta complexidade à população ao longo do ano, oportunizando de maneira equitativa que todas as clínicas credenciadas possam ofertar seus serviços por um preço previamente definido no ato do chamamento.

Este modelo garante celeridade, flexibilidade e pluralidade de prestadores, além de assegurar a continuidade do atendimento assistencial, em conformidade com o interesse público e a legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Para assegurar a qualidade e segurança da prestação dos serviços, os estabelecimentos deverão possuir:

- Estrutura física compatível com a natureza dos procedimentos ofertados;
- Profissionais com formação específica e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, quando exigido, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- Equipamentos calibrados e em funcionamento regular, conforme as exigências sanitárias aplicáveis;
- Procedimentos internos de controle, registro e entrega de resultados de exames e laudos;
- Cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança, especialmente em relação ao manejo de resíduos de serviços de saúde.

Serão exigidos também requisitos mínimos de infraestrutura, acessibilidade, localização geográfica compatível com a necessidade da população e mecanismos de integração com o sistema municipal de regulação, de modo a garantir a rastreabilidade e o controle da produção assistencial.

Quando aplicável, poderão ser incluídas exigências relacionadas à **manutenção de equipamentos e assistência técnica**, especialmente para exames que dependem de aparelhos complexos (como tomografia, ressonância, mamografia ou densitometria), cabendo aos prestadores a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos.

A prestação dos serviços será objeto de **fiscalização e acompanhamento por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde**, os quais deverão atestar mensalmente a execução dos serviços para fins de pagamento. A Administração adotará mecanismos de avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, podendo rescindir o vínculo com os credenciados que descumprirem os padrões mínimos de atendimento ou os requisitos contratuais.

A presente solução se mostra adequada ao atendimento da necessidade pública, eficiente do ponto de vista da gestão administrativa, e vantajosa sob o aspecto técnico, econômico e social, conforme os elementos apurados no presente Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10. - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A prestação dos serviços de consultas e exames especializados de média e alta complexidade compreende um **conjunto amplo e diversificado de procedimentos**, distribuídos entre diferentes áreas da medicina, com demandas variáveis em volume e complexidade.

Nesse sentido, observa-se que o objeto é, de fato, **tecnicamente divisível**, seja por tipo de exame (ex.: radiologia, tomografia, ressonância, ultrassonografia, exames laboratoriais, entre outros), seja por especialidade médica (ex.: neurologia, urologia, otorrinolaringologia, reumatologia, etc.).

Embora o modelo de **credenciamento** já promova a admissão simultânea de múltiplos interessados, independentemente de disputa, a **organização da futura contratação por lotes técnicos ou grupos de procedimentos** torna-se **estratégia recomendável e vantajosa**, pois:

- Permite que clínicas se credenciem apenas nas áreas em que possuem capacidade técnica e operacional, evitando exigências desproporcionais;
- Amplia o universo de possíveis credenciados, incluindo clínicas de menor porte com atuação especializada;
- Facilita o gerenciamento e a fiscalização contratual, permitindo o agrupamento por natureza de exame e a designação de responsáveis técnicos específicos;
- Garante melhor aderência entre a demanda assistencial e a capacidade de oferta local e regional.

Com isso, a **Administração optará por organizar o chamamento público por grupos técnicos ou lotes de especialidades afins**, mantendo a lógica do credenciamento (ou seja, todos os interessados que preencham os requisitos poderão ser habilitados), mas permitindo maior eficiência na operacionalização e acompanhamento da prestação dos serviços.

Portanto, **o parcelamento será adotado sob a forma de segmentação por especialidade ou grupo de exames**, não para fins de competição, mas para **estruturar adequadamente o modelo de credenciamento**, otimizando a gestão, promovendo maior inclusão de prestadores e garantindo a adequada cobertura assistencial à população



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

usuária do SUS no município.

11. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação tem por objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de consultas e exames especializados de média e alta complexidade, com base na estruturação de uma **rede credenciada de prestadores**, mediante execução indireta por credenciamento.

A partir da realização do procedimento visando à contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade pretende-se suprir a necessidade já esplanada e dar continuidade à assistência oferecida à população tendo por objetivo auxiliar no diagnóstico de doenças, através da oferta de exames especializados para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de suma importância que esses diagnósticos sejam realizados, considerando que quanto antes seja identificada uma doença e iniciado seu tratamento, maiores são as probabilidades de recuperação e menores os riscos de agravo no quadro.

Ademais, a expectativa da Administração é alcançar **resultados concretos de economicidade e otimização de recursos** nas seguintes dimensões:

a) Economicidade: a adoção do modelo de credenciamento permite que o Município **pague exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados**, sem necessidade de reservar valores globais fixos por antecipação contratual, como ocorre em contratações convencionais. Isso elimina o risco de ociosidade de agenda, subutilização de serviços ou pagamento por capacidade instalada não utilizada.

Além disso, tal modelo garante parâmetros de mercado padronizados e compatíveis com a realidade da gestão pública, possibilitando **previsibilidade orçamentária e controle de custos**;

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos: a contratação indireta evita a sobrecarga ou deslocamento indevido da equipe de profissionais da rede própria do município para funções ou áreas para as quais não há capacitação ou estrutura técnica suficiente. Ao permitir que profissionais devidamente habilitados (com CRM e RQE), vinculados aos prestadores credenciados, atuem diretamente nas especialidades



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

requeridas, a Administração **racionaliza a força de trabalho interna** e permite que a equipe municipal foque em atividades de regulação, atenção básica e fiscalização contratual;

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais: o Município **não precisará realizar investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos de alto custo ou insumos especializados** para viabilizar os exames pretendidos, o que representa significativa economia de recursos materiais e evita despesas de capital e manutenção contínua com equipamentos médicos de alta complexidade. O uso da estrutura física e tecnológica já instalada nos prestadores credenciados promove aproveitamento da capacidade produtiva do setor privado e reduz a necessidade de investimentos públicos em áreas de difícil implantação local.

d) Eficiência na gestão dos recursos financeiros: com a estruturação do chamamento público por **lotes técnicos ou grupos de especialidades**, conforme previsto neste ETP, a Administração otimiza a contratação de prestadores especializados de forma segmentada, facilitando o controle orçamentário por tipo de serviço e evitando concentrações contratuais indevidas. Essa lógica também contribui para **mitigar riscos de dependência excessiva de um único fornecedor**, permitindo melhor equilíbrio na gestão financeira e previsibilidade nas execuções mensais.

Portanto, a solução estruturada neste Estudo Técnico Preliminar busca **alinhar o atendimento às demandas da saúde pública com a racionalidade na aplicação dos recursos públicos**, promovendo economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento das capacidades já disponíveis no sistema local e regional.

Com a implementação do presente credenciamento, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

I – ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados de média e alta complexidade;

II – redução progressiva da demanda reprimida acumulada na rede municipal de saúde;

III – diminuição do tempo médio de espera para realização de consultas e exames especializados;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

IV – fortalecimento da rede complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

V – melhoria dos indicadores de acesso aos serviços especializados;

VI – aumento da resolutividade da atenção à saúde;

VII – redução dos deslocamentos desnecessários dos usuários para municípios distantes;

VIII – promoção do diagnóstico precoce e da continuidade do tratamento dos pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Pedregulho segundo os aspectos apresentados.

12.2. A execução do objeto decorrentes do credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor formalmente designado para atuar como gestor do contrato e fiscal da execução.

12.3. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados com as autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como acompanhar quantitativos, qualidade assistencial, regularidade documental, cumprimento dos prazos e observância das condições estabelecidas no futuro edital e no instrumento contratual.

12.4. A fiscalização poderá requisitar documentos, prontuários, laudos, relatórios, registros de atendimento e demais informações necessárias à comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, observadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados pessoais aplicáveis.

12.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar auditorias administrativas, técnicas e assistenciais destinadas à verificação da regularidade dos procedimentos realizados pelos prestadores credenciados.

12.6. As auditorias poderão ocorrer previamente ao pagamento, durante a execução



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

contratual ou posteriormente à realização dos procedimentos, abrangendo análise documental, conferência de laudos, verificação de encaminhamentos, inspeções in loco e demais mecanismos de controle considerados necessários pela Administração.

12.7. Os prestadores credenciados deverão disponibilizar todas as informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público, Controladoria Interna e demais órgãos competentes.

12.8. Somente serão passíveis de remuneração os procedimentos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os protocolos de regulação, encaminhamento e agendamento adotados pelo Município.

12.9. Os procedimentos deverão estar vinculados a guia, autorização, encaminhamento ou instrumento equivalente emitido pelo sistema de regulação utilizado pela Administração.

12.10. A ausência de autorização prévia, ressalvadas situações expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá ensejar glosa integral do procedimento realizado.

12.11. A Administração poderá glosar total ou parcialmente procedimentos cuja execução não esteja devidamente comprovada ou que apresentem inconsistências documentais, técnicas ou assistenciais.

12.12. Poderão ensejar glosa, dentre outras hipóteses:

I – ausência de autorização prévia;

II – divergência entre o procedimento autorizado e o procedimento realizado;

III – ausência de laudo, relatório ou documento comprobatório exigido;

IV – cobrança em duplicidade;

V – inconsistências verificadas em auditoria administrativa ou técnica;

VI – descumprimento das condições estabelecidas no edital, contrato ou normas do SUS.

12.13. A aplicação de glosa observará o contraditório e a ampla defesa do prestador credenciado.

13. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14. - ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Foram identificados os seguintes riscos relevantes:

14.1.2. Risco: insuficiência de prestadores credenciados.

Impacto: manutenção da demanda reprimida.

Mitigação: credenciamento aberto e contínuo durante toda a vigência do chamamento.

14.1.3. Risco: aumento extraordinário da demanda.

Impacto: insuficiência da capacidade assistencial disponível.

Mitigação: possibilidade de ingresso de novos credenciados e ampliação da rede complementar.

14.1.4. Risco: realização de procedimentos sem autorização administrativa.

Impacto: pagamentos indevidos.

Mitigação: controle prévio por sistema de regulação e auditoria permanente.

14.1.5. Risco: inconsistências documentais ou faturamento indevido.

Impacto: dano ao erário.

Mitigação: auditorias periódicas, conferência documental e aplicação de glosas.

14.1.6. Risco: descredenciamento ou paralisação de prestador.

Impacto: interrupção do atendimento.

Mitigação: pluralidade de credenciados e manutenção de rede complementar de prestadores.

15. - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação pretendida não apresenta relação que envolva práticas com capacidade de causar impactos ambientais significativa. Apenas deverão ser observadas as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis, quanto às adequações das contratadas às normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

16. - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta. Logo, a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL e NECESSÁRIA.

JULIANA SARRETA LUCINDO

**Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo**